



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3949/04

Denomina “Rua Antonieta Nunes Nabiça, a atual Rua “21” do loteamento “Jardim São Bernardino”, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 232-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **Rua “Antonieta Nunes Nabiça”**, a atual Rua “21” do loteamento Jardim São Bernardino, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “Isaias Soares da Silva” e segue, pelo seu eixo, por uma distância de 360,00m, tendo, em toda a sua extensão, uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “11” e “20” e do lado esquerdo com as quadras “19” e “21”, tendo o seu final no alinhamento da Rua “9”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 23 de dezembro de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração